

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, nos termos do Art. 211, do Regimento Interno do Poder Legislativo, c/c o Art. 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO RELACIONADO A EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023.

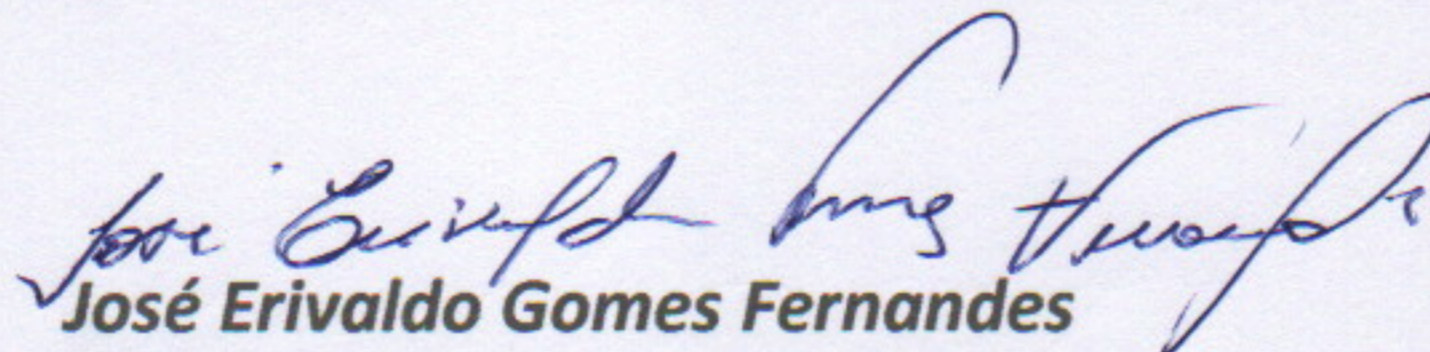
A Câmara Municipal de Caridade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Denegar o Recurso Administrativo interposto pela Vereadora Brenna Kézzia Rodrigues de Freitas, referente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023, de autoria de Vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 12 de maio de 2023.


José Erivaldo Gomes Fernandes
Presidente